



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

2027

Especificação	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	44.453.976,26	39.475.275,77	34.350.000,00	29.000.000,00	30.620.000,00	26.716.000,00
OUTRAS DÍVIDAS	44.453.976,26	39.475.275,77	34.350.000,00	29.000.000,00	30.620.000,00	26.716.000,00
DEDUÇÕES (II)	55.919.178,85	87.124.643,80	106.286.939,30	69.600.000,00	40.800.000,00	51.300.000,00
Disponibilidade de Caixa	55.919.178,85	87.124.643,80	106.286.939,30	69.600.000,00	40.800.000,00	51.300.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.845.355,30	96.411.241,37	115.000.000,00	80.000.000,00	50.000.000,00	60.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.759.678,54	4.863.223,69	4.213.060,70	5.600.000,00	4.200.000,00	3.500.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.166.497,91	4.423.373,88	4.500.000,00	4.800.000,00	5.000.000,00	5.200.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I-II)	(11.465.202,59)	(47.649.368,03)	(71.936.939,30)	(40.600.000,00)	(10.180.000,00)	(24.584.000,00)

ILONE MARIA
ZIMMERMANN:5
0830104020

Assinado digitalmente por ILONE MARIA
ZIMMERMANN:50503104020
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=SEM BRANCO,
OU=18929920000154, OU=presencial, CN=ILONE MARIA
ZIMMERMANN:50503104020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.24 16:52:48-02'00"
Foxit PDF-Reader Versão: 12.0.2

ILONE MARIA ZIMMERMANN
CONTADORA - CRC - RS N° 053231/O-9

GIOVANI BATISTA
FELTES:26586568072

Assinado digitalmente por GIOVANI BATISTA FELTES:26586568072
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=18929920000154, OU=
Assinatura de GIOVANI BATISTA FELTES:26586568072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.24 16:53:27-02'00"
Foxit PDF-Reader Versão: 12.0.2

GIOVANI BATISTA FELTES
PREFEITO MUNICIPAL